



26  
OUT  
22



Planejamento  
Administrativo e  
Pedagógico para 2023

DIRETRIZES LEGAIS

# Matrículas

- Obrigatoriedade da publicação na escola do **Editais de Matrícula** (Lei nº 9. 870/99): até 45 dias antes da data final da matrícula, considerando:

- \* Etapas de Ensino: *Educação Infantil | Ensino Fundamental | Ensino Médio;*
- \* Número de vagas de cada ano da Etapa;
- \* Valor da mensalidade de cada ano escolar.;
- \* Anuidade de cada Etapa de Ensino;
- \* Período de Matrícula.

# Matrículas

- Publicação na Escola do texto do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** – Família/Escola;
- Publicação do Calendário de Matrícula.

# Calendário Escolar



## 1 – SINEPE-PE

- \* Calendário: 1º de fevereiro a 30 de dezembro.;
- \* Feriados de acordo com a Cláusula 45ª da CCT (feriados nacionais e estaduais);
- \* Feriados municipais e religiosos locais não constam no Calendário proposto pelo Sinepe.

2 – Cada Escola deve elaborar seu Calendário Letivo.

# Reajuste de mensalidade

## Lei 9.870/99

- Aumento de mensalidade acrescido de acordo com a Planilha de Custo da escola para o ano de 2023. Não há índice de reajuste oficial.
- O valor da anuidade total terá vigência por um ano e será dividido em 12 parcelas iguais.

## Taxa de reserva de vagas

- 1 – Permitida para Aluno Novato: pagamento de taxa para **GARANTIR A RESERVA** da matrícula para o próximo ano letivo, desde que seja deduzida no pagamento da 1ª mensalidade.
- 2 – Aluno Veterano: taxa para **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** na escola, para o próximo ano letivo, haja vista que o aluno veterano tem garantida sua vaga (Lei.nº 9.870/99). A Taxa será deduzida na 1ª mensalidade.

# Inadimplência

- O aluno inadimplente não terá direito à renovação da matrícula (Lei nº 9.870/99);
- São proibidas a suspensão de provas escolares, a **retenção de documentos** ou aplicação de quaisquer outras penalidades pedagógicas por motivo de inadimplemento.

# Materiais Escolares Permitidos e Proibidos. PROCON.

Nota Técnica a ser publicada.



# Material Escolar 2023



- Na lista de material escolar não deve haver determinação de loja indicada pela escola;
- Livros educacionais próprios ou importados: informar previamente aos consumidores.

- 1 - Obrigatoriedade de matrícula dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação em classes comuns do ensino regular.
- 2 - Obrigatoriedade do **PROJETO DE INCLUSÃO ESCOLAR**.

3 - A escola deve garantir o **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** ao estudante com deficiência.

4 - O AEE presta serviços de apoio ao estudante com deficiência através de:

- \* Organização de atividades e materiais didáticos e pedagógicos específicos para atender as necessidades educacionais do estudante com deficiência;

# Educação Inclusiva

- Oferecimento de meios e modos que efetivem a participação e a real aprendizagem do estudante;
- Verificação de barreiras que afetem a aprendizagem;



# Educação Inclusiva

\* Articulação, orientação, parceria com o professor de classe comum visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos estudantes nas atividades escolares;

\* Interação com a família.

**5 – Profissional do AEE:** Professor habilitado no exercício da docência, pedagogia, psicopedagogia e ter formação específica para a Educação Inclusiva.

\* Elabora o Projeto de Desenvolvimento Individualizado (PPI) do estudante com deficiência

**6 - O AEE caracteriza-se por atendimento pedagógico e não clínico.**

7 – Durante o estudo de caso, primeira etapa do Plano de AEE, **se for necessário**, o professor do AEE poderá dialogar com outros profissionais.

8 - **Sala de Recursos Multifuncionais:** a escola deve instalar uma sala de recursos multifuncionais dotada de equipamentos, mobiliário, materiais didáticos e pedagógicos para ofertar o AEE.

# Demissão

## Aviso Prévio:

Dispensa do professor sem justa causa, ser-lhe-á concedido, até 24 de dezembro, o aviso prévio.



**Recredenciamento das  
escolas privadas de PE**



## **LEI - PE nº 17.129/2020**

### **Marco Regulatório da Educação Básica**

**Portaria SEE nº 550 - Recredenciamento: 19/2/2021 até 19/2/22**

**Portaria SEE nº 4501 - PRORROGAÇÃO: 19/2/22 para 19/2/2023**

**Portaria SEE nº 4891 - PRORROGAÇÃO: 19/2/23 para 19/2/2024**

# Novo Ensino Médio

## IMPLANTAÇÃO:

2022	1º Ano
2023	2º Ano
2024	3º Ano

## NOVO ENEM:

**2024**

Para finalizar...

Perguntas  
&  
Assuntos  
diversos





Obrigado!

